



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1611 de 17 de agosto de 2021.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 17/08 a 17/09/21

Responsável

“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito Pantano dos Rosas e dá outras providências.”

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito Pantano dos Rosas, inscrita sob CNPJ: 37.523.653/0001-65, estabelecida à Praça Nossa Senhora da Piedade, S/N, distrito do Pantano do Rosas, neste Município de Estiva,

Parágrafo único - As atividades da referida entidade são regidas por seu estatuto próprio, que se encontra registrado sob o número 1381, no livro A-59, página 39, averbação de número 2, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pouso Alegre – MG.

Art. 2.º - A entidade distinguida, salvo motivo plenamente justificado, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal ou através de órgão competente, relatório ou documento circunstanciado, dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Art. 3.º - Estarão cessados os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2.º;

II – Substitua os fins estatutários ou se negue a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Altere a sua denominação e não comunique a ocorrência, devidamente averbada no Registro Público, ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, aos 17 de agosto de 2021.



VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal